



CIDADE DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.180/2007

**CRIA LINHA DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criada a linha de transporte coletivo urbano, de acordo com a Lei nº 631/91, de 30.08.91: **Centro/Vila Davi II**, via Terminal da Integração, Rua Coriolano Milhomem, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Ruas: Cel. Manoel Bandeira, Luís Domingues; BR-010 até o término da Rua Principal da Vila Davi II, retornando pela BR-010, Av. Bernardo Sayão, Ruas: Cel. Manoel Bandeira, Urbano Santos, Coriolano Milhomem; Terminal da Integração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO
ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**